

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
MarinadeFigueiredo | Procuradord do Mun/ProcSub | 8894-3 | 2024/2025 | 14/07/2025 | 25/07/2025 | PGM | 12

PORTARIA Nº 0370/2025-SEMAD

Cancela Férias de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22629/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida por meio da Portaria nº 0337/2025 - SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0370/2025-SEMAD

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Fernando Ferreira de Souza | Auxiliar de Secretaria Escolar | 16369-4 | 2023/2024 | 01/07/2025 | 30/07/2025 | SEMEDE | 30
Nulziene Aparecida Cabral Carvalho | Professor I/Diretor de Creche | 8858-7 | 2020/2021 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SEMEDE | 10
Suzana Silva Fernandes | Auxiliar de Secretaria Escolar | 16192-6 | 2024/2025 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SEMEDE | 10
Raquel Silva Chagas Rodrigues | Secretário Escolar | 17970-1 | 2022/2023 | 14/07/2025 | 23/07/2025 | SEMEDE | 10

PORTARIA Nº 0371/2025 – SEMAD

Interrompe Licença para tratar de interesses particulares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16045/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 12/06/2025, a Licença para tratar de interesses particulares concedida por meio da Portaria nº 0308/2025 – SEMAD, ao servidor EDGAR ALVES DA ROCHA, Técnico Agrícola, Matrícula nº 11317-4, com lotação na SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0372/2025-SEMAD

Interrompe férias de servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 22623/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias concedida ao servidor relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0372/2025 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS | A CONTAR
0185/2025-SEMAD | Marcos Medeiros de Farias | Motorista | 10240-7 | 2024/2025 | 12/05/2025 a 31/05/2025 | SECTRAN | 20 | 28/05/2025

PORTARIA Nº 0373/2025 - SEMAD

Prorroga Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA

– nos Autos do Processo Administrativo nº 16451/2023 e Apensos nº 27851/2023, nº 39456/2023, nº 46372/2023, nº 43822/2024 e nº 10985/2025

Considerando a necessidade de a Comissão prosseguir com o trâmite, apurando os fatos ocorridos nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 16451/2023 e Apensos nº 27851/2023, nº 39456/2023, nº 46372/2023, nº 43822/2024 e nº 10985/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0374/2025 – SEMAD

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0374/2025 – SEMAD

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROCESSO ADMINISTRATIVO
Adaías Rastoldo Mesquita | 16423-2 | Auxiliar de Secretaria Escolar | SEMEDE | 4 dias | 20/05/2025 a 23/05/2025 | 19582/2025

PORTARIA Nº 0375/2025 – SEMAD

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Ativos, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atualização cadastral dos servidores públicos municipais, para fins administrativos, de controle de informações e de eficiência na gestão pública, com a obrigatoriedade de manter a base de dados atualizada;
Considerando o disposto no Decreto nº 4333/2025, publicado em 11 de junho de 2025, que trata do recadastramento dos servidores públicos do Município de Rio das Ostras e estabelece que compete à SEMAD a publicação do cronograma contendo as datas, horários e locais em que ocorrerá o referido recadastramento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores públicos municipais ativos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras lotados no Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e Centro de Saúde, para realizarem o recadastramento obrigatório, determinado pelo Decreto Municipal 4333/2025.

Art. 2º O recadastramento será realizado presencialmente, conforme o local e cronograma previstos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Os servidores deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, sendo cada documento salvo em arquivo individual, vedada a entrega de um único arquivo contendo dois ou mais documentos.
I - Carteira de Identidade ou CNH, sendo esta última obrigatória para os servidores ocupantes do cargo de Motorista;
II - CPF;
III - Título de Eleitor;
IV - Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com as respectivas averbações, se for o caso;
V - Comprovante de Residência atual (água, luz, telefone, internet fixa ou contrato de aluguel);
VI - Documento comprobatório do NIS/PIS/PASEP;
VII - Certificado de Reservista;
VIII - Comprovante de Escolaridade;
IX - Dos dependentes: Certidão de Nascimento, CNH ou Identidade e CPF.
Parágrafo único. As informações coletadas no processo de recadastramento serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13709/2018), garantindo a segurança, a confidencialidade e o uso adequado dos dados pessoais, exclusivamente para as finalidades do recadastramento e em observância às normativas legais vigentes.

Art. 4º O servidor que não realizar o recadastramento, no prazo estabelecido no cronograma anexo, terá seus vencimentos suspensos até a regularização de sua situação cadastral, conforme normativas legais aplicáveis.

Art. 5º A atualização de dados deverá ser realizada exclusivamente pelo servidor, sendo vedado o cadastramento por procuração, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa e apresentação de documentos que comprovem a impossibilidade da realização pelo servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0375/2025 – SEMAD
LOCAL DE COMPARECIMENTO E CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO | ENDEREÇO | DATA PARA RECADASTRAMENTO

Hospital Municipal de Rio das Ostras | Rua Bangu, 426, Extensão Novo Rio das Ostras | 23/06 a 29/06/2025
Pronto Socorro | Rua Laércio Lúcio de Carvalho, 1075, Parque Zabulão | 30/06 a 06/07/2025
Unidade de Pronto Atendimento – UPA | Rua das Acácias, s/nº, Âncora | 07/07 a 13/07/2025
Centro de Saúde | Av. Guanabara, s/nº, Nova Aliança | 14/07 a 18/07/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 0337/2025 - SEMAD
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1826, em 30 de maio de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Mauro Sergio Flores da Silva | Agente Administrativo/Assessor Técnico II | 3213-1 | 2023/2024 | 12/07/2025 | 21/07/2025 | SESEP | 10
Tulio Vinicius Coelho Nogueira | Guarda Civil Municipal | 2213-6 | 2023/2024 | 02/07/2025 | 11/07/2025 | SESEP | 10

LEIA-SE:

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Mauro Sergio Flores da Silva | Agente Administrativo/Assessor Técnico II | 3213-1 | 2024/2025 | 17/07/2025 | 23/07/2025 | SESEP | 10
Tulio Vinicius Coelho Nogueira | Guarda Civil Municipal | 2213-6 | 2024/2025 | 22/07/2025 | 31/07/2025 | SESEP | 10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO
DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM

Michelly Aparecida Ferreira Borges de Souza | 18364-4 | Professor I- 30 horas | SEMEDE | 08/06/2025 A 09/12/2025 | 21/82/2025

NOTIFICAÇÃO

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto na Deliberação 180/94, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficam notificados os cidadãos relacionados no Anexo I a encaminhar, impreterivelmente até o dia 20 de junho de 2025, as cópias da Declaração de Imposto de Renda de 2025, ano base 2024 ou a Declaração de Isenção.
Os cidadãos que não apresentarem a referida documentação estarão sujeitos às sanções previstas na legislação vigente.
A documentação deverá ser enviada via email, conforme orientações constantes no Anexo II.
Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (22) 2771-5551.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2025.

IZABELA VIANA
Superintendente do Departamento de Gestão de Pessoas

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

Matrícula | Nome

15881-0 | Abílio do Nascimento Rodrigues
15530-6 | Adail Teles da Cruz
20604-0 | Adelton Ferreira
20432-3 | Adenilce dos Santos Silva
15409-1 | Adilma da Costa Moreno
17118-2 | Adriana A. Hilario de Oliveira
15638-8 | Adriana B. De Melo Guimaraes
20283-5 | Adriana da S. O. Teixeira
15650-7 | Adriana da Silva Coutinho

15275-7 | Adriana de Moraes Medeiros
20680-6 | Adriana Felix Pereira
20935-0 | Adriana Medeiros de Almeida
20477-3 | Adriano M. Machado dos Santos
20982-1 | Adriano Muniz Justino
20772-1 | Aila C. Da Silva Tatagiba
20546-0 | Ailton de Barros Souza
15052-5 | Alailson Rodrigues da Silva
21041-2 | Alair Carvalho de Souza Junior
20163-4 | Albert Teles Pereira
15095-9 | Alberto C. O. De Abreu Euvas
2339-6 | Alberto Moreira Jorge
20877-9 | Alceir da Silva Carvalho
20886-8 | Alcides I. De Marins Junior
15811-9 | Alesio de Oliveira Berriel
13881-9 | Alessandra Calegari da Silva
13454-6 | Alessandra Fernandes da Silva
20640-7 | Alessandra Gomes Ribeiro
20622-9 | Alessandra Goncalves da Silva
20659-8 | Alessandra Pereira Batalha
20774-8 | Alessandro Pereira Coutinho
18914-6 | Alessandro R. P. Ferreira
16524-7 | Alex Freitas dos Santos
20155-3 | Alex Leal de Souza
20936-8 | Alexandre Silva da Rocha
18049-1 | Aliane Andrade de Rezende
20937-6 | Alice Castro de Souza
21024-2 | Alice Pacheco de Paula
18041-6 | Aline Anastácio da Conceição
21007-2 | Aline da Costa Acioly
18656-2 | Allan de Abreu Marini
14435-5 | Altair da Silva
15649-3 | Aluizio A. Rangel Barcelos
20888-4 | Alzeir Ferreira de Souza
20413-7 | Alzeni Bresco Martins
20938-4 | Amanda Alves Bandeira de Mello
20660-1 | Amanda Chaves da Silva Moraes
20971-6 | Amanda de O. Duarte Costa
20300-9 | Amanda Mafra de Lima
17152-2 | Amilton R. Dos Santos Filho
16945-5 | Ana Barbara Batista Vieira
20168-5 | Ana Carolina Azevedo Garcia
21032-3 | Ana Clara Gomes de Paula
20582-6 | Ana Claudia de Menezes Ramos
20922-8 | Ana J. M. Nascimento Silva
20923-6 | Ana Karoline Martins de Souza
15328-1 | Ana L. De A. Ribeiro de Souza
20939-2 | Ana Lucia Honoria de Alcantara
21013-7 | Ana Maria Pereira Gomes
18424-1 | Ana Paula de Sousa Cunha
14185-2 | Ana S. F. Da Silva de Andrade
16984-6 | Anderson Estarneck Figueira
7317-2 | Anderson Melo de Almeida
15306-0 | André Luiz Goncalves
20801-9 | André Luiz Gulao Abdon Kaider
20623-7 | André Luiz Reis Emilio
16830-0 | André Luiz Santiago
16831-9 | André Meira de Souza
3859-8 | Andrea Pereira Cardoso
15637-0 | Andrea Silva de Vasconcelos
20909-0 | Andreia dos Santos Martins
21042-0 | Andriele da S. G. Machado
20228-2 | Ângela M. M. Da Silva Santos
15827-5 | Angela Maciel Serra
20641-5 | Angela Maria Silva dos Santos
15519-5 | Angelica J. Bastos de Moura
20491-9 | Anne Caroline Gabino da Silva
15053-3 | Antônio Barbosa
20647-4 | Antônio Carlos Peçanha Machado
16567-0 | Antônio Carlos Santos Henrique
20828-0 | Antônio Jose da Silva Leite
18295-8 | Antônio L. Nascimento Pinheiro
19787-4 | Aranelly M. V. Da Silva Barros
20191-0 | Ariane Fabelo de Paula
20431-5 | Ariza dos Santos Goulart
18043-2 | Arlan Gomes dos Santos Alves
19877-3 | Arlem da Silva Gomes
14518-1 | Artimes Tavares Pereira
20890-6 | Asafe Elaine da Silva Campos
21022-6 | Aurora C. S. Ferreira Pereira
14440-1 | Badger Santos de Freitas
20624-5 | Barbara E. Bandeirade Oliveira
20983-0 | Barbara Fernandes de Souza
18911-1 | Beatriz E. L. E. Pereira
20891-4 | Beatriz Vieira Lavratti
21052-8 | Benilda Pessanha da Silva